

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEÇÃO DOS DIAS IMMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA; A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL, POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO GERAL.

Copias.—Directoria central.—1ª secção.—Circular.—Rio de Janeiro, ministerio dos negocios da guerra, em 4 de fevereiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Remetto á V. Exc., para es fins convenientes, as inclusas certidões de obito das praças d'essa provincia mencionadas em a nota junta, as quaes falleceram nos hopitaes do exercito em operações.—Deus guarde á V. Exc.—*João Lustosa da Cunha Paranaguá*.—Sr. presidente da provincia do Ceará.—Publique-se.—Palacio do governo do Ceará, aos 25 de fevereiro de 1868.—*Leão Velloso*.—Conforme.—*José Nunes de Mello*, official-maior.

NOTA DAS PRAÇAS PERTENCENTES Á PROVINCIA DO CEARÁ, FALLECIDAS EM CAMPAHA, E Á QUE SE REFERE O AVISO CIRCULAR D'ESTA DATA.

Soldados.—Antonio Augusto da Costa.—Noé Honorato.—Miguel Lourenço.—Antonio Marcellino Correia de Lima.—João Ignacio Severiano.—João Rodrigues.

Recruta.—Manoel Raymundo da Conceição.

Directoria central da secretaria de estado dos negocios da guerra, em 4 de fevereiro de 1868.—*Mariano Carlos de Sousa Correia*.

GOVERNO PROVINCIAL.

Quartel do commando da secção da guarda nacional de S. Francisco, 9 de fevereiro de 1868.—Illm. e Exm. Sr.—Chegou aqui o alferes José Martiniano Peixoto de Alencar, declarando trazer ordem de V. Exc. para recrutar na guarda nacional do meu commando, e sem ouvir-me tem recrutado em numero de 15 guardas, inclusive sargentos e cabos de esquadra. Constando hoje que elle ia remetter para a capital esses guardas nacionaes, e impondo-lhe eu que me apresentasse essa ordem de V. Exc., sob pena de oppôr-me á sahida dos guardas como recrutas, visto que tenho ordem do commandante superior para isso, e para designar, não quiz esse alferes responder o meu officio por escripto, e veio dizer-me que tinha ordem de V. Exc., porém verbal; á vista d'isso requeri-lhe que soltasse os guardas, e elle, em lugar de attender essa minha requisição, tomou as chaves da cadeia da mão do carcereiro, e de posse d'ellas, não quer nem deixar algum designado ser n'ella recolhido.—A' vista do exposto, V. Exc. dê as providencias, afim de que desapareçam conflictos de semelhante natureza.—Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commandador Pedro Leão Velloso, digno presidente d'essa provincia.—O major commandante de secção, *João Ferreira Gomes de Miranda*.—Conforme.—*José Nunes de Mello*, official-maior.

Expediente do dia 3 de fevereiro de 1868.

1ª SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—S. N.—Tenho a honra de remetter á V. Exc. copia do officio do dr. chefe de policia, acompanhado dos mapas geraes e parciaes da estatística policial d'essa provincia, concernentes aos annos de 1865 e 1866.

Ao delegado de policia do termo de Baturité.—S. N.—Fico inteirado, por seu officio datado de 25 de janeiro ultimo, de terem João Carlos da Silva Jataby, seus cunhados Matheus Alves Rodrigues Martins e

Lucas Alves Rodrigues Martins tomado do poder de uma escolta o recruta Antonio Carlos da Villagrau; e aguardo a remessa do respectivo processo para lhe serem impostas as penas da lei.

Ao juiz de paz mais votado da parochia de S. Francisco.—N. 4.—Constando á esta presidencia, pela representação que lhe dirigiram diversos electores d'essa parochia que não se reuniu na epocha marcada por lei a junta de revisão da qualificação de votantes d'essa freguezia, tenho designado o dia 22 de março proximo vindouro, para n'elle terem lugar os trabalhos da referida junta; o que lhe communico para seu conhecimento e fins convenientes.

Deu-se conhecimento aos respectivos juiz municipal e camara.

Ao commandante do 5.º batalhão da guarda nacional de Maranguape.—S. N.—Respondendo o seu officio com data de 2 do corrente mez, tenho a declarar-lhe que, sendo os 2 officiaes e as 50 praças, que lhe foram exigidas, destinadas a fazerem parte do destacamento d'essa capital, não ha de mister proceder-se á designação d'ella por classes, visto como esta se dá para a composição de corpos com destino ao serviço de guerra; ao passo que essas praças têm de ser substituidas no fim de 3 mezes, para que o serviço não pese unicamente sobre ellas.

Quanto á vinda de um capitão, não póle estar lugar em rasão de não serem necessarios os serviços de official d'essa patente.

2ª SECÇÃO.

Portaria.—O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes à vapor mande dar transporte, para a corte no vapor *Paraná*, por conta do ministerio dos negocios da guerra, a 100 praças, sendo guardas nacionaes designados, recrutas e libertos.

No mesmo sentido para 5 recrutas da armada vindos do Piahy, por conta do respectivo ministerio.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministerio da marinha.—N. 6.—Tenho a honra de comunicar á V. Exc. que n'esta occasião faço embarcar no vapor *Paraná*, á disposição de V. Exc., 10 recrutas com destino á armada, inclusive 5 da provincia do Piahy.

Ao Exm. Sr. ajudante-general do exercito.—N. 5.—Tenho a honra de comunicar á V. Exc. que n'esta occasião embarcam no vapor *Paraná*, 100 praças constantes de guardas nacionaes designados, recrutas e libertos.

No paquete *Cruzeiro do Sul*, que se espera dos portos do norte no dia 5 do corrente, enviarei á V. Exc. as respectivas guias.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 61. Convém que V. S. me envie uma relação contendo os nomes das pessoas, que têm feito donativos para as despesas da guerra, com especificações das quantias.

Ao mesmo.—N. 62.—Para os fins convenientes, communico-lhe que, no dia 29 do mez proximo passado, proroguei por 1 mez a licença concedida pelo goveano geral ao alferes do 1.º batalhão de infantaria do exercito Antonio Carlos da Silva, para tratar-se.

Ao mesmo.—N. 65.—Communico-lhe, para seu conhecimento e direcção, que o bacharel Domingos Carlos Gerson de Sabia, promotor da comarca de Baturité, reassumiu o exercicio das respectivas funcções em data de 12 de janeiro proximo findo.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 64.—Em resposta ao seu officio datado de 31 de janeiro ultimo, tenho a dizer-lhe que approvo a arre-

matação do dizimo de miunças do município de Maria Pereira.

Devolvo-lhe os termos de lanços, que vieram annexos ao seu citado officio.

Ao mesmo.—N. 62.—Nesta data approvei a arrematação do dizimo de miunças do município de Quixeramobim, constante dos termos de lanços, que lhe reenvio.

Fica assim respondido o seu officio com data de 31 de janeiro ultimo sob n. 20.

Ao mesmo.—N. 63.—Communico á V. mc para seu conhecimento e fins convenientes, que o inspector litterario da comarca de Baturité, reassumiu o exercicio das respectivas funcções no dia 12 de janeiro ultimo.

No mesmo sentido ao director geral da instrucção publica.

Ao administrador geral dos correios.—N. 10. Haja V. mc. de fazer entrega das malas, que tem de conduzir para os portos do sul o vapor *Paraná*, á tempo de poder elle partir ás 12 horas do dia de hoje

Deu-se conhecimento á respectiva agencia.

DESPACHOS DO DIA 3 DE FEVEREIRO.

Officios

João Antonio Machado, commandante superior da capital, remittendo o pret dos cornetas do 5.º batalhão da guarda nacional.—Remittido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para mandar pagar em termos.

João Porfirio da Motta, commandante do batalhão n. 25 da guarda nacional da Granja, declarando o motivo por que não está preenchido o numero de designados que tem de dar o seu batalhão.—Informe o commandante superior da Granja.

Requerimentos.

Luzia Gadella, pedindo 15 dias de prazo para provar isenção de seu filho Manoel Gadella, recrutado para o serviço de guerra.—Concedo 8 dias.

Antonio Manoel da Silva, indio residente no sitio Brejo, do termo do Acaracú, queixando-se do juizo de paz, do 5.º anno do districto da Almofala Domingos Baptista Vallete.—Responda o queixado em termos breves.

DIA 4.

1ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia em officio datado de 30 do mez proximo findo sob n. 84, nomêa delegado de policia do termo da Imperatriz o cidadão José Manoel Alves, 4.º supplente do mesmo delegado Manoel Francisco de Oliveira Pontes: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe concede o art. 68 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, e em face da informação do respectivo commandante superior, resolve reformar no mesmo posto o capitão da 4.ª companhia do batalhão n.º 41 da guarda nacional do município do Icó José Joaquim de Lima Guimarães, visto contar mais de 40 annos de serviço, ser maior de 50 de idade e achar-se impossibilitado por molestias que soffre: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da attribuição, que lhe confere o art. 48 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, sob proposta do commandante do batalhão n. 10 da guarda nacional do

Icó, e informação do respectivo commandante superior, nomêa, para os postos vagos de officiaes no mesmo batalhão os cidadãos abaixo declarados:

ESTADO-MAIOR.

Alferes porta-bandeira—Joaquim Emilio Ayres.

1.ª COMPANHIA.

Alferes—José de Pontes Fiusa Lima.

2.ª DITA.

Alferes—Antonio de Pontes Fiusa Litua.

3.ª DITA.

Alferes—Joaquim Pereira da Silva.

4.ª DITA.

Alferes—Paulo Martins da Silva.

« —Thomaz Antonio Cavalcante.

5.ª DITA.

Alferes—Antonio José Ribeiro.

6.ª DITA.

Alferes—José Manoel de Sampaio.

« —Joaquim Carlos de Lima.

O que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, em virtude da informação do respectivo commandante superior, concede passagem no mesmo posto para a 4.ª companhia do batalhão n. 10, ao alferes da 6.ª do de n. 11 da guarda nacional do municipio do Icó, Francisco de Paula Pereira: o que se communicará á quem competir.

O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe dá o § 2.º do art. 63 da lei n. 602 da 19 de setembro de 1850, e à vista da informação do respectivo commandante superior, resolve privar do posto de alferes porta-bandeira do batalhão n. 11 da guarda nacional do Icó Raymundo Ferreira Damaceno, por se ter retirado sem licença, ha mais de 8 annos, do districto do seu corpo: o que se communicará á quem competir.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios.—Ao Dr. chefe de policia.—N. 43.—Convém que V. S. recomende ás autoridades policiaes que não prendam para recrutas os individuos, constantes da relação junta, que são empregados no serviço da cal para as obras da ponte do Acarape.

Deu se sciência ao respectivo engenheiro.

Ao mesmo.—N. 44.—Haja V. S. de ordenar ás autoridades e ao recrutador do termo de Baturité que suspendam ali o recrutamento.

Deu-se conhecimento àquelle recrutador.

Ao commandante superior da guarda nacional do Icó.—N. 8.—Devolvo-lhe, para ser sellado, o requerimento do capitão Cesario José Ribeiro Soares, que V. S. me enviou com o officio de 4 do mez proximo passado.

Ao director geral da instrucção publica.—N. 14.—Respondo o seu officio de 5 do mez corrente sob n. 17, declarando-lhe que, de conformidade com o art. 50 do regulamento n. 26 de 27 de novembro de 1851, nomeio o lente substituto de geometria d'esse lyceu, bacharel Manoel Soares da Silva Bezerra, para reger interinamente a cadeira de lingua nacional, durante o impedimento do effectivo João Brigido dos Santos, que se acha no goso de uma licença.

Ao promotor publico da comarca de Quixeramobim.—N. 4.—Respondendo o seu officio com data de 2 do mez proximo findo, tenho a dizer-lhe que promova a instauração do competente processo pelo facto do tiro disparado dentro da igreja matriz d'essa cidade, na occasião dos trabalhos da eleição primaria, ahí procedida do dia 29 de dezembro do anno proximo findo.

Ao alferes da guarda nacional Raymundo Antonio Cordeiro.—S. N.—Accuso o recibimento do seu officio, datado de hoje, no qual offerece mensalmente para occorrer ás despesas da guerra 5 % de seu soldo e mais vencimentos, em quanto se achar no serviço do destacamento d'esta capital.

Agradeço á Vmc. esse acto de verdadeiro patriotismo.

Communicou-se á thesouraria da fazenda.

2.ª SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia resolve exonerar dos cargos de recrutadores das comarcas, do Aracaty, o capitão Julio Cesar da Fonseca e do Aquiraz, o tenente Anacleto Francisco dos Reis: o que se communicará á quem competir.

Fezram-se ás devidas communicações.

O Sr. agente da companhia brasileira de paquetes á vapor mande dar transporte para a corte no vapor *Cruzeiro do Sul*, por conta do ministerio dos negocios da marinha, aos aprendizes marinheiros Raymundo Nicacio, Vicente Ferreira Gavião e Felismino das Chagas Nepomureno.

Officios.—Ao Exm. Sr. conselheiro ministro da guerra.—N. 12.—Tenho a honra de enviar á V. Exc. o mappa relativo ao movimento da polvora, durante o mez de janeiro proximo findo, na fortaleza de N. S. d'Assumpção d'esta capital.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 65.—No dia 31 do mez proximo passado entrou no exercicio do cargo de recrutador do termo de S. Francisco o alferes do corpo de policia José Martiniano Peixoto de Alencar; o que lhe communico para sua direcção, e fins convenientes.

Ao mesmo.—N. 64.—N'esta data approvei a arrematação do fornecimento de objectos precisos para a enfermaria militar pelos preços offerecidos por Manoel Vieira Bastos e constantes da nota de que veio acompanhado o seu officio n. 46, datado do 4.º do mez corrente.

Ao mesmo.—N. 65.—Para os fins devidos, communico á V. S. que, durante a ausencia do alferes da guarda nacional Martiniano José de Farias, que ora segue em diligencia para a cidade do Icó, foi chamado para o substituir no serviço da guarnição o alferes reformado do exercito, Raymundo Augusto Dias Martins.

Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 64.—Haja Vmc. de mandar pagar ao engenheiro da companhia do encanamento d'agua John Foster a quantia de trinta e cinco mil réis (35\$000) constante da conta junta, em que importou o concêrto de uma bomba.

Communicou-se ao engenheiro chefe das obras publicas.

Ao mesmo.—N. 65.—N'esta data approvei a arrematação do dizimo de miunças do municipio do Icó.

Devolvo-lhe os papeis annexos ao seu officio de 30 do mez proximo findo sob n. 27.

Ao mesmo.—N. 66.—N'esta data prestei á minha approvação do dizimo de miunças do municipio de Milagres.

Reenvio-lhe os documentos, que vieram juntos ao seu officio com data de 30 do mez passado.

Ao mesmo.—N. 67.—Em vista da informação do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, prestada em officio de 31 do mez proximo findo, concedi n'esta data ao cidadão José de Freitas Ramos, contractante da estrada, que segue da Lagoa-Grande para Agua-Verde, na de Baturité, o prazo de 8 mezes para completar as 2000 braças, que estão por concluir-se.

Communicou-se ao respectivo engenheiro.

Ao mesmo.—N. 68.—Respondendo o seu officio n. 55 firmado a 4 do corrente, tenho a declarar-lhe que proceda á nova arrematação para o fornecimento de capotes ás praças do corpo de policia.

Devolvo-lhe as propostas juntas ao seu citado officio.

Ao mesmo.—N. 69.—Achando-se no goso de licença o lente de lingua nacional do lyceu João Brigido dos Santos, n'esta data nomeei, para o substituir, durante seu impedimento, o bacharel Manoel Soares da Silva Bezerra, de conformidade com o art. 50 do regulamento de 1851: o que lhe communico para os fins convenientes.

Ao mesmo.—N. 70.—Cumpre que Vmc. expoga ordem, no sentido de ser pago, pela collectoria do municipio do Jardim, o soldo á 40 praças da guarda nacional, que, n'esta data, se mandou destacar para policia aquella localidade.

Ao capitão do porto.—N. 14.—Respondo o seu officio, datado de hoje sob n. 429, declarando-lhe que pôde remetter para o corpo central os 5 aprendizes marinheiros, de que trata o seu citado officio.

Junta lhe envio a ordem para o transporte dos mesmos no vapor *Cruzeiro do Sul*.

Ao recrutador da comarca do Aracaty, capitão Julio Cesar da Fonseca.—S. N.—Commuico-lhe, para os devidos fins, que, n'esta data, foi Vmc. dispensado da commissão de recrutador d'essa comarca.

No mesmo sentido ao recrutador do Aquiraz, tenente Anacleto Francisco dos Reis.

Ao engenheiro fiscal da illuminação publica.—N. 5.—Respondendo o seu officio de 31 do mez proximo passado, tenho a dizer-lhe que a provincia não se responsabilisa pelo pagamento dos combustores, que de novo mandou accender o director da respectiva companhia: o que não devia ter feito sem previo accôrdo com a presidencia, em face da condição 2ª do contracto, pela mesma celebrado com aquella companhia.

Nesta data approvei a tabella, que deve regular as horas de accender, e apagar os combustores, no corrente mez.

DESPACHOS DO DIA 4.

Officio.

Joaquim de Sá Cavalcante Machado de Albuquerque, promotor publico interino da comarca do Crato, pedindo providencias, no sentido do tabelião e escrivão do crime e civil Vicente José Monteiro não accumular o lugar de escrivão da collectoria das rendas provinciaes —Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Requerimentos.

Antonio Por Deus da Costa Lima, 4º official da 2ª secção da secretaria do governo, pedindo adiantamento de 1:375\$000 rs. para fazer sua entrada no monte-pio dos servidores do Estado.—A thesouraria provincial pague, de conformidade com a sua informação de 25 de janeiro ultimo.

Antonio Lauriano Ribeiro, contador aposentado da thesouraria provincial, pedindo para lhe serem pagos pela thesouraria provincial os vencimentos marcados na lei do orçamento vigente.—Não tem lugar, em vista da informação do inspector da thesouraria provincial, e porque a disposição citada excede ás attribuições da assemblea provincial.

José Feijó de Mello, requerendo pagamento de augmentos de serviço da mesma ordem.—Em vista da informação do engenheiro pague-se ao supplicante a quantia de dusestos e oitenta nove mil dusestos reis, (289\$200) pelo acrescimo de serviço feito nas obras do passeio publico.

José de Freitas Ramos, contractante da estrada da Ladeira-grande para Agua-verde, pedindo oito mezes de prazo para acabamento da obra.—A vista da informação do engenheiro, concedo o prazo dos 8 mezes pedidos.

Frederico José Pereira, porteiro da secretaria do governo, requerendo, por emprestimo, á thesouraria provincial uma quantia precisa para fazer sua entrada no monte-pio.—A thesouraria provincial pague, de conformidade com a sua informação de 25 de janeiro ultimo.

Francisco Glemente Barbosa de Moraes, professor da 4ª cadeira primaria da capital, pedindo um emprestimo de 2400\$000, para sua entrada no monte-pio.—Idem.

Manoel Antonio Martins, vigario encommendado da freguezia do Canindé, pedindo pagamento de guisamentos vencidos de julho a dezembro do anno proximo passado.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Demetrio Raymundo Maria d'Oliveira, alferes do exercito, pedindo pagamento de ajuda de custo de sua hida a Quixeramobim.—Pague-se, não havendo inconveniente.

Um nós abaixo assignados dos eleitores supplentes da parochia de S. Francisco da Uruburetama, queixando-se do 1º juiz de paz da mesma, Eufrasio Alves Carneiro.—Informe o 1º juiz de paz da parochia de S. Francisco.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 28 DE FEVEREIRO DE 1868.

Bancos commerciaes.

I.

O grande desenvolvimento que agita hoje o mercado do Ceará em todos os raias da esfera industrial, agrícola e commercial; o progressivo augmento da população e da riqueza, fontes primordias do progresso pacifico e civilizador das sociedades modernas; uma serie não interrompida de factos, que attestam a actividade, genio emprehendedor, e a indole laboriosa do povo cearense; nos despertaram o desejo de escrever algumas linhas sobre a conveniencia e necessidade da creação de um banco commercial de desconto entre nós.

Quem observa nos países mais adiantados do que o nossos os grandes beneficios que a industria bancaria traz á actividade humana, e o apoio que presta á producção das riquezas, não pode deixar de reconhecer, que no estado actual de nossa civilização, é este um dos assumptos mais importantes que se offerecem ao estudo e meditação dos homens, que visam a realisção das ideias de interesse pratico, o gradual e constante engrandecimento do paiz.

Ponto de intercessão entre as riquezas assustadas e paralisadas, que recebem os grandes revêses no burburinho das transações e das empresas, e a actividade ou o talento que os precisa utilizar, o estabelecimento das instituições de credito, realisa um dos grandes anhelos das sociedades cultas, e um dos mais beneficios fins á que se propõe o trabalho.

Não ha mais quem desconheça os magnificos resultados, e os grandes impulsos que o credito tem levado á producção, promovendo ao mesmo tempo o desenvolvimento do espirito de empresa e associação, e facilitando a actividade industrial e ao trabalho os meios indispensaveis á sua progressiva animação e incremento.

Taes ideias são hoje communs na vida social dos povos, onde a luz da civilização tem derramado seus salutaros influxos.

Quer se estudem os immensos beneficios que no centro da Allemanha os bancos ruraes tem prestado á industria agricola, quer se examine o maravilhoso movimento que elles produzem no mercado da Inglaterra; na Escocia os resultados surpreendentes de um sem numero de estabelecimentos de credito, do mesmo modo que no grande império do commercio dos Estados-Unidos da America do Norte; facilmente se chega a convicção de que taes estabelecimentos reúnem as condições de gozo e vantagens desejadas na vida social.

E' para assumptos como estes que a attenção publica deve convergir, e que os grandes mercados do Brasil devem dirigir suas vistas.

Cumpra que cada praça, resguardando-se de quaesquer crises imprevistas, procure estabelecer no seio de si mesmas recursos com que possam satisfazer seus empenhos, e alimentar seu credito.

Não ha muito, tivemos de presenciar serios embarços na praça d'esta cidade, por occasião do recolhimento dos bilhetes do governo de 5^o e 10^o da 4^a estampa. A immobilisação de uma somma de 450 a 200 contos, produziu graves perturbações no movimento e actividade das transações commerciaes.

A necessidade do estabelecimento dos bancos commerciaes se torna hoje tanto mais indeclinavel, quanto é sabido que achando-se, depois das medidas de setembro de 1866, o Banco do Brasil e suas caixas filiaes, em liquidação, grande será o capital que terá de retirar-se da circulação, capital que alimenta e fecunda a vida das transações e do mercado.

No Pará, os commerciantes tendo em consideração á que a caixa filial do Banco se acha em liquidação, acabam de reunir-se para o fim de funda-

rem um Banco de descontos, com o capital de 4:000 contos, e em menos de cinco dias appareceram accionistas, que subscreveram-se, tomando o numero de 40:000 acções, no valor de 4:000\$ de réis cada uma.

E' tempo de voltarmos nossas vistas para os assumptos graves e dignos de mais sério estudo. Cumpra attender para o melhoramento do paiz, satisfazendo as grandes necessidades e empreendendo as utilissimas reformas de que elle se acha carecedor.

Tem sido excessivo e desaproveitado o tempo consumido nas justas politicas, fecundas de recriminações e de odios, e esteril em beneficios moraes e materiaes.

O paiz está cansado d'esse certamen afanoso e inglorio, cujo prolongamento trará a completa descrença dos homens sinceros, que aspiram realisar alguma coisa de util, que compense a geração actual seus heroicos sacrificios, sua inexcedivel dedicacão á causa nacional, que pleiteamos nas inhospitas campinas do Paraguay.

O redactor do *Jornal do Ceará* não deixa de reconhecer a nullidade de suas forças, e a incompetencia de sua pessoa para tratar de assumptos, como o que hoje desperta. Mas, quer aprender na discussão que este objecto naturalmente levanta, e concorrer no que poder, para que a parte de responsabilidade que por ventura sobre elle hoje pese, seja de algum modo desempenhada.

Voltaremos ao assumpto.

O «Pedro II» e o delegado do Ipú.

No seu modo costumado de aggressões e offensas de todo genero, veio hontem o *Pedro II* com uma estirada noticia contra o delegado do Ipú, o Sr. Francisco Silvino de Torres e Vasconcellos, pelo facto de ter recrutado um filho de um seu amigo o Sr. capitão Antonio de Mello Marinho; e appella, todo tomado de indignação contra o modo revoltante d'essa prisão, para os documentos, que publica.

Ora esses documentos, lidos attentamente, nada provam contra o delegado do Ipú, e menos á favor do recruta em questão. Toda reclamação por parte do *Pedro II*, ao que parece, cifra-se na indecencia da cadeia.

Por estelado o *Pedro II* tem toda razão, porque os cofres provinciaes são muito pobres ainda, para proporcionarem ás localidades luxuosas penitenciaarias.

Provado como está que o delegado do Ipú, nosso amigo Torres e Vasconcellos, está auctorizado para recrutar na guarda nacional, nada obsta á que, por mais cautela, conserve em prisões seguras os individuos recrutados. A lei não estabeleceu distincções. Infelizmente o recrutamento, o lado mais odioso que offerece, entre nós, é o da desigualdade com que é feito. E' verdadeiramente um tributo só para os pobres e desprotegidos.

Actualmente a maneira mais facil de fugir ás immundicias das prisões, e de conservar os brasões de familia, é dar substituto, desde que nenhuma isenção legal favorece á quem cai debaixo da rede do recrutamento.

Não ha muitos dias o coronel José Romão, da Granja, recrutou um sobrinho do senador Paula, moço casado e de boas qualidades. Si quiz escusar-se den substituto.

Em nossa opinião, pois, nenhum peso tem a cattinaria arrogante e emphatica que publicou o *Pedro II* de hontem, sob a epigraphe—Perseguição—titulo diario de suas reclamações.

NOTICIARIO.

Incompatibilidade.—Sendo o escrivão do juiz municipal de Villa-Viçosa irmão do actual delegado de policia, manifesta-se a incompatibilidade, de que trata o aviso do ministerio da justiça de 23 de outubro de 1850, pelo que recommendou a presidencia ao dr. chefe de policia, que determinasse ao delegado d'aquella localidade, que em quanto du-

rar aquelle impedimento nomeie a um cidadão que interinamente sirva de seu escrivão.

Commissão.—Por portaria de hontem foi nomeado membro da commissão da obra da freguezia de Arneiroz o rvd. Antonio de Souza Rego, vigario encommendado d'aquella localidade; em substituição ao rvd. Francisco Ferreira da Rocha, em consequencia de ter mudado de residencia.

Licença.—Fôram concedidos 3 mezes de licença, para tratar de sua saude, ao cidadão João Evangelista de Carvalho, subdelegado de policia do districto da União.

Imposto provincial.—Foi approvada a proposta que fez o inspector da thesouraria provincial, quanto á porcentagem dos agentes encarregados da cobrança de impostos provinciaes nos districtos de Arronches, Mecejana e Soure em 15 por % e da Tucunduba, Trahiry, Siupé e Parasinho em 20 por %.

Substituto de juiz municipal.—Em consequencia de não ter tirado titulo de nomeação o 5^o suplente do juiz municipal de Sobral, Joaquim Lourenço da Franca e Silva, foi nomeado para substitui-lo, Manoel do Nascimento Alves da Fonseca, que na ordem da lista dos mesmos suplentes, occupará segundo a lei, o 6^o lugar, sendo-lhe marcado, para solicitar o respectivo titulo, entrar em exercicio, o prazo de 60 dias.

Reforma.—Foi reformado por se achar comprehendido na 2^a parte do artigo 68 da lei de 19 de setembro de 1850, contar mais de 19 annos de serviço como official, achar-se impossibilitado do mesmo serviço, e ser maior de 50 annos, o tenente da 2^a companhia do batalhão n. 6 do municipio do Aracaty, Manoel Francisco da Cunha, no posto de capitão.

PUBLICAÇÃO SOLICITADA.

O batalhão n. 41 da guarda nacional de Mecejana.

O auctor da pergunta feita ao tenente-coronel Tristão, admira-se de cousa muito simples e legal, quando estranha terem sido nomeados officiaes do do batalhão n. 41 os Srs. Pedro Gurgel, morador na Tubatinga, e José Geraldo, morador na villa de Maranguape.

Nenhum inconveniente ha n'isto, visto como a lo- que quer é que os officiaes morem na freguesia á que pertence o batalhão; Mecejana e Pacatuba, como é sabido fazem parte da freguesia de Maranguape. Por consequencia os Srs. Pedro Gurgel, do districto da Pacatuba, e José Geraldo, do districto de Maranguape, foram muito legitimamente nomeados officiaes do mencionado batalhão n. 41.

Si prevalecesse a doutrina de que os officiaes devêssem morar todos no districto do batalhão e não no districto e freguezia, cumpria desde já chamar a attenção do Exm. Sr. presidente, para o batalhão do districto de Soure, que faz parte da freguezia da capital, e cujos officiaes, principiando pelo tenente-coronel, em sua maxima parte, residem n'esta cidade.

E si formos á esmerilhar mais cousas, ver-se-ha que o esquadrão de cavallaria de Maranguape, é commandado por um major, o Sr. Vianna, tem officiaes, como por exemplo o Sr. Albano, que moram n'esta capital.

Isto que não é regular, porque Maranguape não só forma um municipio como uma freguezia diversos dos da capital.

A ementa do decreto que creou o batalhão n. 41 é concebida assim: *Creia mais um batalhão, com a numeração de 41, na freguezia de Maranguape, provincia do Ceará, composto dos districtos de Pacatuba e Mecejana.*

Já se vê, portanto, que o que prevalece é a freguezia, á que pertence o batalhão, na qual os officiaes são por lei obrigados á ter suas residencias.

Não se escandalisem pois o *realejo* e a *macaca*, que nada tem por ora de que se admirar o

Belga e o invalido.

EDITA ES.

Camara Municipal.

A camara municipal da cidade da Fortaleza, provincia do Ceará, manda fazer publico pelo presente que na conformidade do § 12 art. 1º do dec. n. 842 de 49 de setembro de 1855, terá logar no dia 2 de Março vindouro pelas 9 horas da manhã na sala de suas sessões, a apuração da eleição, a que se procedeo no dia 30 de janeiro p. passado para 42 membros á Assembléa Provincial pelo 1º districto eleitoral desta provincia.

Paço da camara municipal da cidade da Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipal

Antonio Theodorico da Costa.

O secretario

Gaudino Menalippo da Costa.

A camara municipal desta capital manda fazer publico pelo presente que forão approvados provisoriamente pelo Exm. Sr. presidente desta provincia os artigos de posturas addicionaes abaixo publicados, cuja execução recommenda a todos os fiscaes deste municipio.

Paço da camara municip da alcidade da Fortaleza, 20 de fevereiro de 1868.

O presidente da camara municipal.

Antonio Theodorico da Costa.

O secretario

Gaudino Menalippo da Costa.

Postura da camara municipal da Fortaleza, approvada provisoriamente em 15 de fevereiro de 1868, contendo 2 artigos.

O bacharel Pedro Leão Velloso, presidente da provincia do Ceará etc.

Approva provisoriamente, sob proposta da camara municipal da cidade da Fortaleza, a seguinte postura:

Art. 25 Os donos, rendeiros ou moradores das terras do Alagadiço grande, Urubú e Jacarecanga, terão as levadas das respectivas correntes limpas a enxada na largura de um metro, livre de toda lama.

Os infraactores incorrerão na multa de trinta mil réis, e o duplo nas reincidencias.

Art. 26. Os açudes existentes nas mencionadas correntes darão esgoto as aguas, e os sangradores terão a largura de um metro, com a profundidade necessaria á força do inverno.

Mando portanto a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente postura pertencer, que a cumprão e fação cumprir, tão inteiramente, como nella se contem.

O secretario da provincia a faça publicar e correr provisoriamente.

Palacio do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

PEDRO LEÃO VELLOSO.

Publicado na secretaria do Governo do Ceará, em 15 de fevereiro de 1868.

GONÇALO D'ALMEIDA SOUTO.

O bacharel Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal d'esta cidade da Fortaleza, por nomeação legal etc. etc.

Faz saber que pelo juiz de direito da capital Dr. Joaquim Jorge dos Santos, lhe foi communicado haver designado o dia 16 de março proximo vindouro pelas 10 horas da manhã, para abrir a 4ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e que, havendo procedido ao sorteio dos quarenta e oito jurados, de conformidade com os artigos 526 e 528 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, forão sorteados, e designados os cidadãos seguintes:

1º DISTRICTO.

Capital.

José Bonifacio de Abreu.

Victor Augusto Neponuceno.

Antonio Severino de Vasconcellos.
Antonio dos Santos Braga Junior.
Antonio Franco Alves de Mello.
Raymundo da Rocha Drua.
Raymundo da Costa Bravo.
Luiz Xavier de Castro e Silva.
Joaquim Sebastião Lopes Ferreira.
Augusto Carlos Rodrigues.
Tristão de Araripe Macedo.
Vicente Baptista Alves Maia.
Thomaz Lourenço da Silva Castro Junior.
Trajano Delfino Barroso.
Vicente Alves Maia.
Trajano Antunes Alencar.
Antonio Laureano Ribeiro.
Victoriano Augusto Borges.
Ureisino C. de Mello Padilha.
Antonio Per Deus da Costa Lima.
Antonio Nunes Teixeira de Mello.
Justinanno Nunes de Mello.
Antonio Gomes Ferreira.
Antonio Gonçalves da Justa.
Antero de Mello Cesar.
Antonio Arthur.
José Paulino Hoonholtz.
Joaquim José dos Anjos Monteiro.
Francisco Clemente Barbosa de Moraes.
Joaquim Gomes Brasil.
Dr. Joaquim Mendes da Cruz Guimaraes.
José Nogueira de Holanda Lima.
Fortunato José de Medeiros.
Floriano Vieira Perdigão.

2º DISTRICTO.

Mecejana.

Tristão Antunes de Alencar.
Antonio Alexandre de Abreu Lage.
Francisco Frimino da Costa Lima.

3º DISTRICTO.

Soure.

Luiz Bevilaqua
José Manoel de Oliveira.
José Joaquim de Góes.
Vicente Pereira Façanha.
José Alves Ferreira.
Vicente Ferreira da Rocha.
Antonio Lopes Arnaud.
Joaquim Xavier de Góes.
Joaquim Ribeiro de Souza.

4º DISTRICTO.

Stupé.

Francisco da Cunha Freire Junior.

6º DISTRICTO.

Trairão.

Tristão Barroso de Souza.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem em a sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora como nos mais dias seguintes, em quanto durar a sessão sob as penas da lei, si faltarem. E para que chegue a noticia de todos, mandou não só passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, como remetter iguaes aos subdelegados dos termos, para publical-os, e mandaram fazer as motificações necessarias aos jurados, aos culpados, e as testemunhas que se acharem nos seus districtos.

Cidade da Fortaleza, aos 15 dias do mez de fevereiro de 1868.—Eu Miguel Severo de Souza Pereira, servindo interinamente de escrivão do jury, o escrevi.—*Manoel da Cunha e Figueiredo*.—Está conforme.—O escrivão interino, *Miguel Severo de Souza Pereira*.

ANNUNCIOS.

Despedida.

Mario Odorico Pinheiro, vai ao Maranhão, não podendo pela prestesa de sua viagem despedir-se pessoalmente de todas aquellas pessoas de sua amizade, o faz pela imprensa, pedindo-lhes desculpa desta falta involuntaria: do mesmo tempo offerece o seu limitado prestimo n'aquella provincia, para donde puderão dirigir suas ordens que serão pontualmente cumpridas.

Ceará 26 de Fevereiro de 1868.

ATTENÇÃO.

Fugiram no dia 23 do corrente da serra do Peireiro do sitio Penedo do abaixo assignado, os seus dous escravos André, cabra preto, altura regular, pés grandes, vista ligeira, uma pequena cicatriz no rosto do lado esquerdo, joga cacete, é cantador e gosta de samba e de beber, tem 25 annos de idade, pouco mais ou menos; Luiz, molato, baixo e grosso, rosto limpo, cabello crespo ao longe, boa presença e moderado, pés grandes, e gosta de aguardente, com 23 annos de idade mais ou menos. Ha presentimento que fossem assentar praça, para o que se previne as autoridades, assim como se roga a qualquer pessoa do povo que os pegar e os entregar ao abaixo assignado no dito logar acima, ou no Ceará ao Sr. Cypriano de Moura e Silva, no Aracaty ao Sr. Bonifacio Pereira da Costa Queiroz, em Pernambuco ao Sr. Antonio Alberto de Souza Aguiar, será generosamente recompensado.

Penedo, 23 de janeiro de 1868.

Manoel Rufino Moreira Barbôza.

Acha-se definitivamente dissolvida a sociedade commercial, estabelecida na cidade do Aracaty, com casas filiaes no Aracaty e Pernambuco, que girara sob a firma de Gurgel Irmãos.

Si alguma pessoa existe n'esta provincia, ou fóra d'ella, que tenha a fazer alguma reclamação por qualquer obrigação em que se ache empenhada a mesma firma, por este annuncio é convidada a apresentar-se, dentro de prazo improrogavel de sessenta dias.

TAMANDARÉ,
ALBERTA FREIRE JUNIOR.
87 Rua Formosa 87
RAPÉ, ESPECIAL DE DEPOSITO
REGISTRO & CORR.
PAULO CORDEIRO
Prinzeza Gass e Rocha
PREÇOS 5% MENOS DO QUE EM OUTRA PARTE
QUALQUER

ATTENÇÃO.

Pedimos encarecidamente aos nossos amigos do interior da provincia que ainda se achão em debito com suas assignaturas do «Progressista» o obsequio de as mandar satisfazer até o fim do corrente mez, pois as immensas despesas que temos feito e vamos fazer dependem tambem de suas coadjuvações.

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO.

Obra muito util e necessaria para a mocidade, vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

CEARÁ—Typ. DE O. COLÁS—RUA FORMOSA N. 89.